



DECRETO Nº. 1242023

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.864,50 (*dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 – Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 – Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04600 - 00949 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.864,50 (*dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 – Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 – Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 04550 - 00949 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.864,50 (*dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de novembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal